

LEI Nº 2205-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 062-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 83/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – S M O S U

15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
(516) R\$ 350.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde – Rec. União P/ MAC (Média e Alta)

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
(938) R\$ 100.000,00

Total: R\$ 450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 350.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 71.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União

3.3.1.9.0.13.0.0.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (962) R\$ 29.000,00

Total: R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de setembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças